



SENADO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN nº 031/2007, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO, observada a determinação do Sra. Diretora-Geral, fls. 60/63, as Conferências de Minuta nºs 459/2011-ADVOSF, fls. 89/105 e 174/2012-ADVOSF, fls. 141/146, a autorização da Sra. Diretora-Geral, fl. 156, e as demais informações contidas no Processo nº 030.379/11-3, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 031/2007, com base nos arts. 28, 29 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta – do Preço e da Forma de Pagamento, do contrato original passa a vigorar acrescida dos Parágrafos Décimo Primeiro a Décimo Terceiro, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos direitos e vantagens variáveis dos empregados, a CONTRATADA, mensalmente, se creditará dos valores efetivamente gastos naquela rubrica, até o limite do custo mensal apurado segundo as planilhas de composição de custos apresentadas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Caso o faturamento apresentado pela CONTRATADA não esteja de acordo com a demonstração analítica da cobrança de cada rubrica, o SENADO efetuará as glosas correspondentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Se a CONTRATADA não efetuar a glosa respectiva, o gestor o fará unilateralmente.



R. J.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro ao décimo termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 22 de junho de 2012.

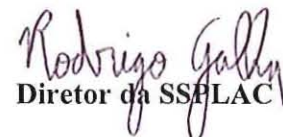
DM

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL
Walter Ribeiro Valente Jr.
Diretor-Geral Adjunto


FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO
G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

Testemunhas:


Guilherme Facim de Sá
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\G & P CT 0312007 8ªTA revisão 030379 11 3 (J).doc

